



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Saúde – SMS**  
**Instituto Municipal de Vigilância Sanitária,**  
**Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária**  
**S/IVISA-RIO**

### **NOTA TÉCNICA S/IVISA-RIO COVID-19 Nº 20/21**

PROTOCOLO PARA A RETOMADA GRADUAL DO PÚBLICO AOS ESTÁDIOS DO RIO DE JANEIRO, estabelecendo as premissas básicas de responsabilidade dos clubes de futebol e sujeitas à fiscalização do Poder Público Municipal, elaborado pelo CLUBE REGATAS DO FLAMENGO, CNPJ 33.649.575/0001-99, requerendo a realização de Evento-Teste em cumprimento ao Decreto Rio 49336 de 26 de agosto de 2021 e protocolizado pela primeira vez na SMS em 27/08/2021, às 11:45h e posteriormente protocolado na SMS no dia 02/09/2021, as 19:07.

### **SÍNTESE DO PROTOCOLO**

1. Indicação Dr. Márcio Alves Tannure como médico responsável pelo Evento-Teste.
2. Requerimento de presença de público em partida de futebol, na forma de Evento-Teste, nos termos do Decreto Rio 49336 de 26 de agosto de 2021.
3. Previsão de público no estádio Jornalista Mário Filho – Maracanã para as seguintes partidas:

#### **1. Evento-Teste 1:**

- Data: 15.09.2021
- Partida: Flamengo X Grêmio (Copa do Brasil)
- Local: Estádio Jornalista Mário Filho
- Capacidade: 24.783 (vinte quatro mil setecentos e oitenta e três) pessoas, isto é, aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento) da capacidade total do Maracanã.

#### **2. Evento-Teste 2:**

- Dia 19.09.2021
- Partida: Flamengo X Grêmio (Campeonato Brasileiro)
- Local: Estádio Jornalista Mário Filho
- Capacidade: 28.324 (vinte e oito mil trezentos e vinte e quatro) pessoas, isto é, aproximadamente 40% (quarenta por cento) da capacidade total do Maracanã.

#### **3. Evento-Teste 3:**

- Dia 22.09.2021
- Partida: Flamengo X Barcelona de Guayaquil (Copa Libertadores)
- Local: Estádio Jornalista Mário Filho
- Capacidade: 35.045 (trinta e cinco mil e quarenta e cinco) pessoas, isto é, aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do Maracanã.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Saúde – SMS**  
**Instituto Municipal de Vigilância Sanitária,**  
**Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária**  
**S/IVISA-RIO**

4. Distanciamento social de 1,0 m em planos de assentos e todos os assentos disponíveis para o público.
5. Áreas de circulação comum – compra de alimentos e utilização de sanitários: adoção de protocolos adicionais, medidas físicas e arranjos zonais para evitar a mistura de grupos de espectadores.
6. Classificação dos espectadores de eventos esportivos de futebol:
  - Público em geral – espectadores regulares
  - Hospitalidade – espectadores regulares que consomem alimentos e bebidas no interior do estádio
  - Cortesias e convidados
7. Estabelecimento de um sistema de comunicação com o torcedor no momento da compra dos ingressos.
8. Acompanhamento dos espectadores nos pós jogo.
9. COMPRA E RETIRADA DE INGRESSOS:
  - a) Compra de ingressos condicionada ao:
    - envio de suas informações pessoais
    - aceite dos termos e condições para a retirada dos ingressos.
  - b) Cada ingresso virá acompanhado de uma pulseira de acesso. Ambos são de caráter pessoal e intransferível.
  - c) A pulseira, diferenciada por cores, visa identificar os torcedores e organizar o acesso e acomodação em cada um dos 4 setores do estádio – norte, sul, leste e oeste
  - d) Retirada do ingresso e da pulseira, condicionada à comprovação de:
    - Apresentação de comprovação de vacinação contra Covid-19 cumprindo as regras do Decreto Rio 49.335 de 26 de agosto de 2021.
    - Resultado negativo de teste de antígeno para Covid-19 realizado em até 48 horas anteriores à partida, exclusivamente, por laboratório autorizado pelo Clube organizador da partida. O laboratório deverá enviar o resultado de exame para o torcedor e para o clube através de integração de sistema de informática.

Rua do Lavradio, 180 – Centro – CEP: 20230-070 Rio de Janeiro/RJ

Tel (021) 2224-5303

[www.rio.rj.gov.br/vigilanciasanitaria](http://www.rio.rj.gov.br/vigilanciasanitaria)



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Saúde – SMS**  
**Instituto Municipal de Vigilância Sanitária,**  
**Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária**  
**S/IVISA-RIO**

e) Para a retirada do ingresso e da pulseira o torcedor deverá comparecer no horário e ponto de retirada indicado pelo clube organizador e apresentar a documentação exigida para fins de validação:

- Comprovante de compra do ingresso
- Documento de identidade válido com foto
- Comprovante de vacinação contra Covid-19
- Resultado negativo de teste antígeno ou RT-PCR realizado no máximo 48 horas antes do jogo.

10. Agendamento, realização e pagamento do exame por conta do torcedor num laboratório credenciado.

11. Centro de distribuição de ingressos

- A ser definidos pelo organizador da partida
- Devem ser de fácil acesso aos torcedores e em quantidade suficiente e com suficiente distância para não causar aglomeração
- Nos centros serão respeitados os protocolos de prevenção

12. Responsabilidades quanto à organização e comunicação pré-evento:

- Comunicação aos torcedores quanto à necessidade de cumprimento a códigos de conduta nos acessos e nas dependências do estádio
- Treinamento das equipes do estádio
- Incentivo ao comportamento socialmente responsável
- Observância do público às orientações e sinalizações dos funcionários
- Descumprimento: advertência e retirada do estádio

13. Segurança para a chegada aos estádios:

- Encorajamento dos torcedores ao planejamento do meio de transporte mais adequado às suas necessidades
- Estacionamento no estádio – separação por setor

14. Acesso ao estádio no dia da partida:

- Apresentação do ingresso nominal
- Apresentação do documento de identidade válido com foto
- Utilização de pulseira do referido setor
- Higienização com álcool 70%
- Vedação de acesso de sintomáticos

Rua do Lavradio, 180 – Centro – CEP: 20230-070 Rio de Janeiro/RJ  
Tel (021) 2224-5303

[www.rio.rj.gov.br/vigilanciasanitaria](http://www.rio.rj.gov.br/vigilanciasanitaria)

15. Responsabilidades nas proximidades e entrada no estádio:

- Planejamento e monitoramento operacional pelo organizador
- Planos de intervenção rápida em face de problemas
- Planejamento cuidadoso do fluxo de pessoas
- Informações dos acessos de cada setor, por meio dos canais de comunicação do evento
- Evitar pontos de aglomeração
- Abordagem dos torcedores por funcionários
- Abertura dos portões do estádio 3 horas antes da partida
- Exigência quanto ao uso obrigatório de máscara facial.

16. Responsabilidades dentro do estádio

- Áreas de circulação e uso comum deverão ser previamente higienizados
- Distanciamento social de 1 m
- Uso de máscaras
- Higienização das mãos com álcool 70%
- Será permitida a entrada no estádio de recipientes de álcool 70% de até 100ml
- Orientação clara e visível de como os torcedores serão direcionados para os seus assentos
- Sinalização clara e ampla
- Presença permanente de equipe orientadora com papel claro em ajudar o cumprimento dos protocolos de saúde pública
- Adoção, pelo fornecedor, de medidas de segurança para o fornecimento de alimentos e bebidas:
  - Oferecimento de sistemas de pagamentos seguros
  - Uso de itens descartáveis
  - Distanciamento social nas filas
  - Adoção de códigos de conduta e padrões de higiene

17. Colaboradores e prestadores de serviço no dia do jogo

- Apresentação de comprovação de vacinação contra Covid-19 cumprindo as regras do Decreto Rio 49.335 de 26 de agosto de 2021.
- Resultado negativo de teste de antígeno para Covid-19 realizado em até 48 horas anteriores à partida, exclusivamente, por laboratório autorizado pelo Clube organizador da partida, a cargo do responsável pelo evento.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Saúde – SMS**  
**Instituto Municipal de Vigilância Sanitária,**  
**Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária**  
**S/IVISA-RIO**

### **PARECER CONCLUSIVO**

FAVORÁVEL à presença de público no estádio do Maracanã, condicionado à rigorosa observância ao protocolo apresentado pelo Clube, e desde que sejam promovidos os seguintes ajustes:

- 1) Manifestação da concordância do público e colaboradores de participar em Evento-Teste, nos termos do art. 3, I do Decreto Rio 49.336/2021.
- 2) Adequação para 48 horas anteriores ao Evento-Teste, para a realização de testagem para Covid-19 por meio de RT-PCR, com resultado negativo.
- 3) Todo público presente no estádio do Maracanã, nos dias 15,19 e 22 de setembro, será monitorado pela SMS através do número do CPF pelo prazo de 15 dias.
- 4) Os laboratórios credenciados deverão realizar a notificação da coleta e do resultado no sistema e-SUS VE sem atraso.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2021

  
**RODRIGO PRADO**  
Presidente do S/IVISA-RIO

  
**DANIEL SORANZ**  
Secretário Municipal de Saúde